DETRAN-PE

Governo de PERNAMBUCO

BOLETIM INTERNO Nº 530
Publicado no dia 15/07/2026

Portaria DP Nº 5.199 **2026.**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal Nº 12.302 de 02.12.2010, que dispõe sobre o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito e Resolução do CONTRAN nº 1020, de 01 de dezembro de 2025, que normatiza os procedimentos sobre aprendizagem, habilitação e a expedição de documentos de condutores, processo de formação do candidato à obtenção da habilitação no âmbito do **Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE;**

CONSIDERANDO o previsto na Portaria -DP Nº 1.408 de 09.02.2026, que normatiza sobre a autorização, fiscalização e demais normas administrativas do Instrutor de Trânsito Autônomo na esfera do DETRAN/PE;

CONSIDERANDO que o pedido do Requerente atende às exigências disciplinadas na legislação em vigor, constante no processo Nº **2026.076106;**

RESOLVE:

Art. 1º – **Autorizar o cadastro do Sr. MOISES CAVALCANTI DA SILVA – CPF 064.749.444-20, REGISTRO RENACH Nº 3738573793,** para o exercício da atividade de INSTRUTOR DE TRÂNSITO AUTÔNOMO junto ao DETRAN -PE, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da publicação dessa Portaria, por força do artigo 3º § único da Portaria -DP nº1.408/2026;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 13 de JULHO de 2026.

Bruno Rafaell Santos
Diretor Geral